



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 069/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### 1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para seleção de proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos pesados e situações de urgência do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I).

**A abertura da sessão será às 10h00min, do dia 31/03/2023, quando serão recebidos os envelopes ‘PROPOSTA’ e ‘DOCUMENTAÇÃO’, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.

### 2 - OBJETO

2.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos pesados e de urgência do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I).

**2.2 - As especificações dos serviços estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.**

2.3 - Os serviços deverão ser prestados nos termos do presente Edital e Termo de Referência, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes:**

#### I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

## II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 038/2023 Processo nº 069/2023**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

**Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes ‘PROPOSTA’ e ‘DOCUMENTAÇÃO’.**

## 4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG**  
**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 –**  
**PROCESSO Nº 069/2023**  
**ABERTURA DIA: 31/03/2023 – 10h00min**



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG**  
**ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 –**  
**PROCESSO Nº 069/2023**  
**ABERTURA DIA: 31/03/2023 – 10h00min**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## 5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

## 6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos serviços, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

6.4 –Conter o **nome, o número do CNPJ e o endereço completo do licitante, bem como o nome do representante legal.**

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

## 7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 – *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 – *Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.*

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, *desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.*

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA – (ENVELOPE Nº 2)**

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

## **9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1– Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

9.2–As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

## **10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **11 - PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

11.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.2069. 3.3.90.39.00 - Manutenção ATiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 375/15000001002- 16000000000  
02.06.01.12.361.0407.2052. 3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 259- 15000001001- 5400000000



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

02.10.01.15.122.0052.2080. 3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica – 421/ 15000000000

02.12.01.20.606.0645.2090. 3.3.90.39.00 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 487/ 15000000000

02.11.01.26.782.0710.2088. 3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 471/ 15000000000

### **12 - PENALIDADES**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

12.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

13.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

13.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

13.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

13.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

13.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

13.8 – A Pregoeira se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

13.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

13.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

13.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm), atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 20 de Março de 2023

**Julio dos Santos Leandro**  
**Secretário de Transportes**

**Antonio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO N° 069/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **1- ENTE REQUISITANTE:**

- Secretaria de Obras.

#### **2-RESUMO DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos pesados e situações de urgência do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I).

#### **3.PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

3.1-Natureza jurídica: pessoa jurídica.

3.2-Especialização: O técnico da empresa deverá possuir registro no órgão de classe, como Técnico em Mecânica.

#### **4.CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1-Em caso de veículo apresentar defeito fora da sede do Município, as despesas/custas para deslocamento até o local serão arcados, exclusivamente, pelo(a) contratado(a).

4.2-Os serviços deverão ser prestados no pátio da Prefeitura Municipal, haja vista que tal exigência foi estipulada em prol da logística e economicidade para o Município de Oliveira Fortes;

4.3-Todos os equipamentos para a prestação de serviços deverão ser fornecida pelo(a) contratado(a);

4.4-Fica vedado a subcontratação dos serviços objeto desta contratação;

#### **5- PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

5.1-Prazo inicial: Na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

5.2- Renovações: visando à economicidade para a Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, serão permitidas renovações do contrato por períodos sucessivos de 12 meses, até o total máximo de





## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

### 6- REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1-A remuneração devida pela prestação de serviços será paga à empresa contratada, de acordo com a prestação dos serviços, exceto para o Item 18 deste Edital que será pago mensalmente com 09 parcelas de igual valor .

6.2- Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços (conforme contrato) será reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato (caso haja prorrogação da vigência), mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Os valores pagos observarão a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM IVECO BUS 10 - 190 - PLACA RMF 3188 - ANO 2021	HS	200
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM IVECO CITYCLASS - PLACA QQB 4459 - ANO 2018/2019	HS	200
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS ONIBUS 1620, PLACA KPL-8444, ANO 1995.	HS	200
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLARE ÔNIBUS V8L 4X4 P, PLACA PVT-6901, ANO 2014.	HS	200
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE, PLACA PWO-8074, ANO 2014.	HS	200
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA ORC-8056, ANO 2013.	HS	200
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA PUC-2544, ANO 2014	HS	200
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA GMM-1907, ANO 1988	HS	200



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA GQO-5046, ANO 1994	HS	200
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MAQUINA RANDON RD 406 – ANO 2019	HS	200
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO NEW ROLLAND TRATOR TL 65 - ANO 1980	HS	200
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VALTRA TRATOR AGRICOLA A750 – ANO 2017	HS	200
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO LS TRATOR LS PLUS 90 - ANO 2018	HS	200
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, ANO 1995.	HS	200
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO 2013.	HS	200
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM CATERPILLAR MOTONIVELADORA PATROL - ANO 2014	HS	200
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM TRATOR JONH DEERE 5080E ANO 2022	HS	200
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E 24HS POR DIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL	UNI	9

Oliveira Fortes/MG, 20 de março de 2023.

**Julio dos Santos Leandro**  
**Secretário de Transportes**

**Antonio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## ANEXO II

(Minuta) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

**PROCESSO N° 069/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos pesados e situações de urgência do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço mecânicos para atender a frota de veículos pesados e situações de urgência do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.302.0210.2069. 3.3.90.39.00 - Manutenção ATiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 375/15000001002- 16000000000

02.06.01.12.361.0407.2052. 3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 259- 15000001001- 5400000000

02.10.01.15.122.0052.2080. 3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica – 421/ 15000000000

02.12.01.20.606.0645.2090. 3.3.90.39.00 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 487/ 15000000000

02.11.01.26.782.0710.2088. 3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica. 471/ 15000000000

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A Contratada deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), após a ordem de serviço emitida pelo Município.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação alimentícios;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2023, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal - Contratante**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## ANEXO III MODELO PROPOSTA

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Processo nº069/2023**

**Pregão Presencial nº 038/2023**

**Tipo Menor Preço Por Item**

Prezados Senhores,

Apresento nossos preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos pesados e situações de urgência do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM IVECO BUS 10 - 190 - PLACA RMF 3188 - ANO 2021	HS	200	R\$	R\$
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM IVECO CITYCLASS - PLACA QQB 4459 - ANO 2018/2019	HS	200	R\$	R\$
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS ONIBUS 1620, PLACA KPL-8444, ANO 1995.	HS	200	R\$	R\$
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLARE ÔNIBUS V8L 4X4 P, PLACA PVT-6901, ANO 2014.	HS	200	R\$	R\$
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLKSWAGEM ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE, PLACA PWO-8074, ANO 2014.	HS	200	R\$	R\$
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA ORC-8056, ANO 2013.	HS	200	R\$	R\$





## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

<b>07</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA PUC-2544, ANO 2014	HS	200	R\$	R\$
<b>08</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA GMM-1907, ANO 1988	HS	200	R\$	R\$
<b>09</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MERCEDES BENS CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA GOO-5046, ANO 1994	HS	200	R\$	R\$
<b>10</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO MAQUINA RANDON RD 406 – ANO 2019	HS	200	R\$	R\$
<b>11</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO NEW ROLLAND TRATOR TL 65 - ANO 1980	HS	200	R\$	R\$
<b>12</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VALTRA TRATOR AGRICOLA A750 – ANO 2017	HS	200	R\$	R\$
<b>13</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO LS TRATOR LS PLUS 90 - ANO 2018	HS	200	R\$	R\$
<b>14</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, ANO 1995.	HS	200	R\$	R\$
<b>15</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO 2013.	HS	200	R\$	R\$
<b>16</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM CATERPILLAR MOTONIVELADORA PATROL - ANO 2014	HS	200	R\$	R\$





## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, E REVISÃO GERAL EM TRATOR JONH DEERE 5080E ANO 2022	HS	200	R\$	R\$
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E 24HS POR DIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL	UNI	9	R\$	R\$

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto prestação do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato:

Local e data

---

Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF:



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## ANEXO IV

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**PROCESSO N° 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante